

COMISSÃO DE PARECERES

**OBJETO:** Projeto de Lei n.º 10/2023, de autoria do chefe do Poder Executivo.

**RELATÓRIO**

O projeto em análise institui a Turma Volante Municipal (TVM) e estabelece incentivo financeiro aos servidores que atuam diretamente nas atividades de combate a sonegação do Programa Integração Tributária do Estado (PIT), fiscalizando mercadorias em trânsito no Município e dá outras providências.

A proposta em análise tem por finalidade instituir no Município a Turma Volante Municipal (TVM) em conformidade com as disposições contidas no Termo de Adesão ao Convênio celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul-FAMURGS, firmado pelo Município de Dom Feliciano em 13/04/2022.

Tendo ainda por finalidade a fixação de incentivo financeiro a ser distribuído aos servidores que atuarem na Turma Volante Municipal, como forma de estímulo e de merecimento ao trabalho desenvolvido pelos fiscais.

Segue justificativa em anexo.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**PARECER**

No que se refere à iniciativa, o projeto em análise se reveste de validade constitucional.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 10/2023 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 20 de março de 2023.

  
**Ana Claudia Lesnik**  
Presidente.

  
**Filipe Torres Guimarães**  
Secretário.

  
**Cristiano José Studzinski**  
Membro.